

NOTA DE RECOMENDAÇÃO

Considerando a NOTA INFORMATIVA N°01/2020 – COE/SES/MS e a PORTARIA UEMS N.º 016, de 13 de março de 2020, que constituiu o Comitê Multidisciplinar de Ações de Urgências e Emergências em Saúde da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CAUES/UEMS) com o objetivo de subsidiar a gestão em questões inerentes a assuntos urgentes na área da saúde, de repercussão nacional;

Considerando o cenário de emergência em saúde no mundo e o aumento exponencial de casos suspeitos e confirmados da COVID-19 no Brasil e no Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a repercussão da pandemia na vida da população sul-mato-grossense, especialmente as comunidades em situação de vulnerabilidade social.

Considerando a necessidade de garantir a menor possibilidade de transmissão e contaminação, através de orientações aos voluntários.

Considerando a iniciativa da UEMS, em parceria com a ADUEMS, SINTAUEMS, DCE e por meio de suas Unidades Universitárias em organizar campanha de arrecadação de alimentos não perecíveis, produtos de higiene, material de limpeza, equipamentos de proteção individual e material médico hospitalar.

Recomenda:

I) Quanto ao local de recebimento:

1. O local que irá receber os donativos deverá ter a capacidade para receber os itens de forma segura e sem aglomerações de pessoas;
2. O local de recebimento das doações deve ser arejado, livre de umidade, ao abrigo da luz e do sol.
3. Sugere-se que sejam providenciadas três bancadas onde os doadores depositarão separadamente os itens de higiene, limpeza e alimentação.
4. Os itens de cada bancada deverão ser manipulados o menos possível, de preferência apenas após um descanso mínimo de 24 horas, a fim de que não sejam veículos de contaminação.
5. Todas as doações devem estar limpas; higienizadas com água e sabão, quando possível.
6. Nos momentos de manipulação e higienização os voluntários deverão estar de máscaras, avental, luvas e óculos de proteção ocular.
7. O local de recebimento, deve disponibilizar: água e sabão; álcool 70% em gel;
8. Local adequado para higienização das mãos dos voluntários e todos os envolvidos;

II) Quanto aos Voluntários:

1. Os voluntários podem preencher um pequeno cadastro, excluindo do grupo pessoas que fizeram viagem recente, contato com caso confirmado para COVID 19, grupo de risco e sintomas respiratórios;
2. Os voluntários devem ser orientados quanto ao uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual;
3. Todos os voluntários devem receber máscara, luvas de procedimento, avental descartável, óculos de proteção ocular ou protetores oculares;
4. Os voluntários devem manter distância mínima de 2 metros um do outro;
5. Os voluntários devem estar de luvas; e antes e depois de utilizá-las devem realizar a lavagem das mãos, com os cuidados necessários com a higienização dos braços também.

III) Quanto aos itens que podem ser arrecadados:

1. Alimentos não perecíveis; Produtos de limpeza; Produtos de higiene pessoal.
2. Também poderão ser solicitados: equipamentos de proteção individual (máscaras, luvas, avental descartável e protetores oculares) e álcool em gel;
3. Lençóis descartáveis, fraldas adultos e roupas hospitalares;
4. Caixas de papelão para a separação dos itens.

IV) Quanto aos Equipamentos de Proteção individual (EPI) e higiene

- Água e sabão;
- Álcool 70% em gel;
- EPI: Máscara, luvas de procedimento, avental descartável, óculos de proteção ocular ou protetores oculares.

V) Quanto à Distribuição

1. Atentar -se para organização prévia da logística, a fim de evitar aglomerações;
2. Manter distância de mínima de 2 metros entre uma pessoa e outra;
3. No caso de entrega com veículos, atentar-se com a limpeza das maçanetas e volante, limpeza com álcool 70% em gel;
4. O motorista do veículo e todos os voluntários devem estar utilizando EPI's.

Dourados, 30 de março de 2020.

Celi Corrêa Neres

Presidente - CAUES/UEMS